ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

25 11 24

LEI Nº 2.426 - EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"INSTITUI O DIA DO OPTOMETRISTA NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Municipio de Jequié-BA, inserindo em seu calendário oficial, o **"Dia do Optometrista"**, a ser comemorado todo primeiro domingo do mês de março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.426 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO